



edição nº 24.547, Ano 188, página 48 (SEI nº 74760427); e no Portal Nacional de Contratações Públicas (74760523), cujo Objeto é **A CONCLUSÃO DOS REMANESCENTES DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE AERÓDROMOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTE 01 e LOTE 02)**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput, do art. 124, da Lei Federal nº 14133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços contratado.

(...)

LEIA-SE:

(...)

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput, do art. 124, da Lei Federal nº 14133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

(...)

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Gerente de Elaboração de Instrumentos

Protocolo 545979

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 61/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo técnica e preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO N.º 61/2025 - GOINFRA tem por objeto a elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.8, composto pelos seguintes trechos: (I) GO-040, trecho entre o entroncamento com a BR-452 e a cidade de Inaciolândia; (II) GO-409, trecho entre Acreúna e o entroncamento com a GO-333; e (III) GO-184, trecho do entroncamento com a GO-220 ao entroncamento com a BR-158. Regime de execução contratual: Empreitada por preço global. Valor estimado da contratação: R\$ 5.179.943,86 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **21/08/2025, às 15:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Contratação SISLOG n.º **114393, Processo nº 202500005016147**.

Goiânia, 26 de junho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

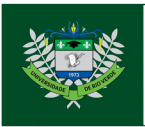
Protocolo 546000

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 179/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

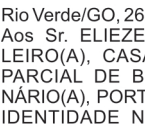
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no



UniRV
Universidade de Rio Verde

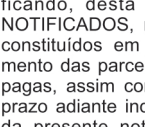
UniRV – Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 153/2025

Objeto: Serviços de licença de uso de software, suporte, manutenção e implantação dos sistemas do Módulo Pós-Graduação (Stela Expeta©-PG) da Plataforma Stela Experta©, a fim de atender a demanda da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Processo n. 074/2025; Inexigibilidade n. 030/2025; Protocolo n. 7925/2025; Portaria n. 1.320, de 10 de junho de 2025. Contrato n. 153/2025. Valor: R\$ 12.623,20 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). Contratada: TE KIS TECNOLOGIA AVANÇADAS LTDA; CNPJ n.07.674.744/0001-30. Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.40.



Prefeitura Municipal de Rio Verde

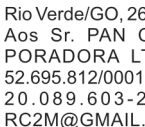
Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. ELIEZER JOSÉ CAMPOS, BRASI LEIRO(A), CASADO(A) SOB COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO(A) VETERI NÁRIO(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03996372971, SSP MG, INSCRITO(A) NO CPF Nº 082.642.486-40, E-MAIL(S): ELIEZER.JOSE@HOTMAIL.COM, TELEFONE(S): (64)99935-1139, NASCIDO(A) AOS 30/07/1988, E SEU/SUA CÔNJUGE JANNINE TIAGO DE SOUSA MENDONÇA, BRASILEIRO(A), NASCIDO(A) AOS 11/12/1985, CASADO(A) SOB COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO (A), PORTA DOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4635505, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 010.163.721-75, E-MAIL(S): MENDON CAJANNINE@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (64) 99935-1139, RESIDENTE(S) E DOMI CILIADO(S) NA RUA ASTOLFINA BAILÃO, Nº S/N, QD 3, LT 70, RESIDENCIAL TOCANTINS, RIO VERDE/GO, CEP 75.909-453
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 13 QUADRA 25 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados, OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 25 COM DE ÁREA 369,24 M², celebrada em 20/09/2024 (o “CONTRATO”), NOTIFICAR formalmente V.Sas., doravante denominados simplesmente “NOTIFICADOS”, dos termos e condições a seguir expostos:
Até a presente data não foram identificados os pagamentos das parcelas com vencimento em
•Saldo devedor - 5/200 com vencimento em 25/03/2025 no valor de R\$ 1.425,67
•Saldo devedor - 6/200 com vencimento em 25/04/2025 no valor de R\$ 1.425,67
•Saldo devedor - 7/200 com vencimento em 25/05/2025 no valor de R\$ 1.425,67
•Saldo devedor - 8/200 com vencimento em 25/06/2025 no valor de R\$ 1.425,67
, na forma ajustada no CONTRATO, pelo que, em que pese já ter havido a anterior consti tuição em mora dos NOTIFICADOS e as reitera das oportunidades de adimplemento contratual em prol da continuidade do CONTRATO, nov amente os NOTIFICADOS incidem em mora contratual. Registra-se, por oportuno, que há expressa estipulação de condição resolutiva para o caso de inadimplemento contratual, ficando, desta forma, vossas senhorias, NOTIFICADOS, nos termos da Lei 6.766/79 constituídos em mora para efetuar o paga mento das parcelas do preço vencidas e não pagas, assim como as que se vencerem no prazo adiante indicado, acrescido das custas da presente notificação, tudo devidamente corrigido monetariamente e com as devidas cominações moratórias, no prazo improrro gável de 30 (trinta) dias contados do recebi mento da presente, a ser realizado na forma do CONTRATO.
Transcorrido o aludido prazo sem o correlativo pagamento integral da dívida, acima especifi cada, ter-se-á o CONTRATO rescindindo de pleno direito, aplicando, automaticamente, contra V.Sa. as penalidades previstas no CON TRATO.
Caso o pagamento já tenha sido realizado ou sendo do vosso interesse contatar-nos para tratar das providências acima elencadas, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 ou (64) 2141-8447 sendo certo, no entanto, que nenhum contato ou contranotificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção da obrigação, já em atraso, de pagamento da dívida acima mencionada. Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER MARQUES MENDES, BRAS ILEIRO(A), ADVOGADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3411983, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 837.762.811-20, DIVORCIADO(A), RESI DENTE E DOMICILIADO NAAVENIDAPL 3, Nº S/N, QD H-5, LT 01/12- APART. 2703, BLOCO B, PARK LOZANDES, GOIÂNIA/GO, CEP 74.884-115
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados,OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Em que pese ter sido realizada a competente notificação extrajudicial, recebida por V.Sas. em 25/04/2025, bem como todas as tentativas de recebimento dos valores em atraso possíveis, não se registrou a efetiva purgação da mora contratual das respectivas parcelas no prazo legal devido, pelo que a NOTIFICANTE vem pela presente dar por rescindido de pleno direito o CONTRATO, estando desde então a respectiva unidade disponível para novas negociações por parte da NOTIFICANTE.
Em contrapartida, a fim de cumprir o que rege o próprio CONTRATO, na hipótese de inadimplên cia sem a respectiva purgação da mora, a NOTIFICANTE convoca os NOTIFICADOS para recebimento, mediante assinatura de instrumento de quitação, dos valores efetiva mente pagos, com as cabíveis deduções advin das da rescisão do CONTRATO por culpa dos NOTIFICADOS, o que deverá ser feito pelos NOTIFICADOS no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICANTE promover as medidas cabíveis para promover a devolução de tais valores, quando poderão incorrer novos custos, tais como honorários e custas proce ssuais.Caso haja a necessidade de obter maiores informações sobre a aludida rescisão do contrato e respectiva devolução dos valores, acima descritos, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 e o (64) 2141-8447 sendo cer to, no entanto, que nenhum contato ou contrano tificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção dos termos da presente notificação.
Atenciosamente,

OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 32.274.107/0001-14
SARAH MARTINS DO VALE // ALAIR GONÇALVES COUTO NETO // ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER MARQUES MENDES, BRAS ILEIRO(A), ADVOGADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3411983, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 837.762.811-20, DIVORCIADO(A), RESI DENTE E DOMICILIADO NAAVENIDAPL 3, Nº S/N, QD H-5, LT 01/12- APART. 2703, BLOCO B, PARK LOZANDES, GOIÂNIA/GO, CEP 74.884-115
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados,OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Em que pese ter sido realizada a competente notificação extrajudicial, recebida por V.Sas. em 25/04/2025, bem como todas as tentativas de recebimento dos valores em atraso possíveis, não se registrou a efetiva purgação da mora contratual das respectivas parcelas no prazo legal devido, pelo que a NOTIFICANTE vem pela presente dar por rescindido de pleno direito o CONTRATO, estando desde então a respectiva unidade disponível para novas negociações por parte da NOTIFICANTE.
Em contrapartida, a fim de cumprir o que rege o próprio CONTRATO, na hipótese de inadimplên cia sem a respectiva purgação da mora, a NOTIFICANTE convoca os NOTIFICADOS para recebimento, mediante assinatura de instrumento de quitação, dos valores efetiva mente pagos, com as cabíveis deduções advin das da rescisão do CONTRATO por culpa dos NOTIFICADOS, o que deverá ser feito pelos NOTIFICADOS no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICANTE promover as medidas cabíveis para promover a devolução de tais valores, quando poderão incorrer novos custos, tais como honorários e custas proce ssuais.Caso haja a necessidade de obter maiores informações sobre a aludida rescisão do contrato e respectiva devolução dos valores, acima descritos, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 e o (64) 2141-8447 sendo cer to, no entanto, que nenhum contato ou contrano tificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção dos termos da presente notificação.
Atenciosamente,

OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 32.274.107/0001-14
SARAH MARTINS DO VALE // ALAIR GONÇALVES COUTO NETO // ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER MARQUES MENDES, BRAS ILEIRO(A), ADVOGADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3411983, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 837.762.811-20, DIVORCIADO(A), RESI DENTE E DOMICILIADO NAAVENIDAPL 3, Nº S/N, QD H-5, LT 01/12- APART. 2703, BLOCO B, PARK LOZANDES, GOIÂNIA/GO, CEP 74.884-115
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados,OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Em que pese ter sido realizada a competente notificação extrajudicial, recebida por V.Sas. em 25/04/2025, bem como todas as tentativas de recebimento dos valores em atraso possíveis, não se registrou a efetiva purgação da mora contratual das respectivas parcelas no prazo legal devido, pelo que a NOTIFICANTE vem pela presente dar por rescindido de pleno direito o CONTRATO, estando desde então a respectiva unidade disponível para novas negociações por parte da NOTIFICANTE.
Em contrapartida, a fim de cumprir o que rege o próprio CONTRATO, na hipótese de inadimplên cia sem a respectiva purgação da mora, a NOTIFICANTE convoca os NOTIFICADOS para recebimento, mediante assinatura de instrumento de quitação, dos valores efetiva mente pagos, com as cabíveis deduções advin das da rescisão do CONTRATO por culpa dos NOTIFICADOS, o que deverá ser feito pelos NOTIFICADOS no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICANTE promover as medidas cabíveis para promover a devolução de tais valores, quando poderão incorrer novos custos, tais como honorários e custas proce ssuais.Caso haja a necessidade de obter maiores informações sobre a aludida rescisão do contrato e respectiva devolução dos valores, acima descritos, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 e o (64) 2141-8447 sendo cer to, no entanto, que nenhum contato ou contrano tificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção dos termos da presente notificação.
Atenciosamente,

OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 32.274.107/0001-14
SARAH MARTINS DO VALE // ALAIR GONÇALVES COUTO NETO // ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER MARQUES MENDES, BRAS ILEIRO(A), ADVOGADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3411983, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 837.762.811-20, DIVORCIADO(A), RESI DENTE E DOMICILIADO NAAVENIDAPL 3, Nº S/N, QD H-5, LT 01/12- APART. 2703, BLOCO B, PARK LOZANDES, GOIÂNIA/GO, CEP 74.884-115
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados,OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Em que pese ter sido realizada a competente notificação extrajudicial, recebida por V.Sas. em 25/04/2025, bem como todas as tentativas de recebimento dos valores em atraso possíveis, não se registrou a efetiva purgação da mora contratual das respectivas parcelas no prazo legal devido, pelo que a NOTIFICANTE vem pela presente dar por rescindido de pleno direito o CONTRATO, estando desde então a respectiva unidade disponível para novas negociações por parte da NOTIFICANTE.
Em contrapartida, a fim de cumprir o que rege o próprio CONTRATO, na hipótese de inadimplên cia sem a respectiva purgação da mora, a NOTIFICANTE convoca os NOTIFICADOS para recebimento, mediante assinatura de instrumento de quitação, dos valores efetiva mente pagos, com as cabíveis deduções advin das da rescisão do CONTRATO por culpa dos NOTIFICADOS, o que deverá ser feito pelos NOTIFICADOS no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICANTE promover as medidas cabíveis para promover a devolução de tais valores, quando poderão incorrer novos custos, tais como honorários e custas proce ssuais.Caso haja a necessidade de obter maiores informações sobre a aludida rescisão do contrato e respectiva devolução dos valores, acima descritos, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 e o (64) 2141-8447 sendo cer to, no entanto, que nenhum contato ou contrano tificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção dos termos da presente notificação.
Atenciosamente,

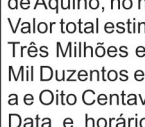
OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 32.274.107/0001-14
SARAH MARTINS DO VALE // ALAIR GONÇALVES COUTO NETO // ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER MARQUES MENDES, BRAS ILEIRO(A), ADVOGADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3411983, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 837.762.811-20, DIVORCIADO(A), RESI DENTE E DOMICILIADO NAAVENIDAPL 3, Nº S/N, QD H-5, LT 01/12- APART. 2703, BLOCO B, PARK LOZANDES, GOIÂNIA/GO, CEP 74.884-115
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados,OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Em que pese ter sido realizada a competente notificação extrajudicial, recebida por V.Sas. em 25/04/2025, bem como todas as tentativas de recebimento dos valores em atraso possíveis, não se registrou a efetiva purgação da mora contratual das respectivas parcelas no prazo legal devido, pelo que a NOTIFICANTE vem pela presente dar por rescindido de pleno direito o CONTRATO, estando desde então a respectiva unidade disponível para novas negociações por parte da NOTIFICANTE.
Em contrapartida, a fim de cumprir o que rege o próprio CONTRATO, na hipótese de inadimplên cia sem a respectiva purgação da mora, a NOTIFICANTE convoca os NOTIFICADOS para recebimento, mediante assinatura de instrumento de quitação, dos valores efetiva mente pagos, com as cabíveis deduções advin das da rescisão do CONTRATO por culpa dos NOTIFICADOS, o que deverá ser feito pelos NOTIFICADOS no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICANTE promover as medidas cabíveis para promover a devolução de tais valores, quando poderão incorrer novos custos, tais como honorários e custas proce ssuais.Caso haja a necessidade de obter maiores informações sobre a aludida rescisão do contrato e respectiva devolução dos valores, acima descritos, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 e o (64) 2141-8447 sendo cer to, no entanto, que nenhum contato ou contrano tificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção dos termos da presente notificação.
Atenciosamente,

OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 32.274.107/0001-14
SARAH MARTINS DO VALE // ALAIR GONÇALVES COUTO NETO // ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER MARQUES MENDES, BRAS ILEIRO(A), ADVOGADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3411983, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 837.762.811-20, DIVORCIADO(A), RESI DENTE E DOMICILIADO NAAVENIDAPL 3, Nº S/N, QD H-5, LT 01/12- APART. 2703, BLOCO B, PARK LOZANDES, GOIÂNIA/GO, CEP 74.884-115
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados,OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Em que pese ter sido realizada a competente notificação extrajudicial, recebida por V.Sas. em 25/04/2025, bem como todas as tentativas de recebimento dos valores em atraso possíveis, não se registrou a efetiva purgação da mora contratual das respectivas parcelas no prazo legal devido, pelo que a NOTIFICANTE vem pela presente dar por rescindido de pleno direito o CONTRATO, estando desde então a respectiva unidade disponível para novas negociações por parte da NOTIFICANTE.
Em contrapartida, a fim de cumprir o que rege o próprio CONTRATO, na hipótese de inadimplên cia sem a respectiva purgação da mora, a NOTIFICANTE convoca os NOTIFICADOS para recebimento, mediante assinatura de instrumento de quitação, dos valores efetiva mente pagos, com as cabíveis deduções advin das da rescisão do CONTRATO por culpa dos NOTIFICADOS, o que deverá ser feito pelos NOTIFICADOS no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICANTE promover as medidas cabíveis para promover a devolução de tais valores, quando poderão incorrer novos custos, tais como honorários e custas proce ssuais.Caso haja a necessidade de obter maiores informações sobre a aludida rescisão do contrato e respectiva devolução dos valores, acima descritos, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 e o (64) 2141-8447 sendo cer to, no entanto, que nenhum contato ou contrano tificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção dos termos da presente notificação.
Atenciosamente,

OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 32.274.107/0001-14
SARAH MARTINS DO VALE // ALAIR GONÇALVES COUTO NETO // ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER MARQUES MENDES, BRAS ILEIRO(A), ADVOGADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3411983, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 837.762.811-20, DIVORCIADO(A), RESI DENTE E DOMICILIADO NAAVENIDAPL 3, Nº S/N, QD H-5, LT 01/12- APART. 2703, BLOCO B, PARK LOZANDES, GOIÂNIA/GO, CEP 74.884-115
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados,OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Em que pese ter sido realizada a competente notificação extrajudicial, recebida por V.Sas. em 25/04/2025, bem como todas as tentativas de recebimento dos valores em atraso possíveis, não se registrou a efetiva purgação da mora contratual das respectivas parcelas no prazo legal devido, pelo que a NOTIFICANTE vem pela presente dar por rescindido de pleno direito o CONTRATO, estando desde então a respectiva unidade disponível para novas negociações por parte da NOTIFICANTE.
Em contrapartida, a fim de cumprir o que rege o próprio CONTRATO, na hipótese de inadimplên cia sem a respectiva purgação da mora, a NOTIFICANTE convoca os NOTIFICADOS para recebimento, mediante assinatura de instrumento de quitação, dos valores efetiva mente pagos, com as cabíveis deduções advin das da rescisão do CONTRATO por culpa dos NOTIFICADOS, o que deverá ser feito pelos NOTIFICADOS no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICANTE promover as medidas cabíveis para promover a devolução de tais valores, quando poderão incorrer novos custos, tais como honorários e custas proce ssuais.Caso haja a necessidade de obter maiores informações sobre a aludida rescisão do contrato e respectiva devolução dos valores, acima descritos, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 e o (64) 2141-8447 sendo cer to, no entanto, que nenhum contato ou contrano tificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção dos termos da presente notificação.
Atenciosamente,

OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 32.274.107/0001-14
SARAH MARTINS DO VALE // ALAIR GONÇALVES COUTO NETO // ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER MARQUES MENDES, BRAS ILEIRO(A), ADVOGADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3411983, DGPC GO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 837.762.811-20, DIVORCIADO(A), RESI DENTE E DOMICILIADO NAAVENIDAPL 3, Nº S/N, QD H-5, LT 01/12- APART. 2703, BLOCO B, PARK LOZANDES, GOIÂNIA/GO, CEP 74.884-115
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Prezados,OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.107/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 320, Qd. G, Lt. 15, sala 10, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP: 75.906-443, doravante simplesmente denominada como “NOTIFICANTE”, vem, pela presente, reportando-se à promessa de compra e venda de imóvel do LOTE 09,10,11,12,13 E 14 DA QUADRA 36 E LOTE 14,15,19 E 20 DA QUADRA 05 – PARQUE DAS OLIVEIRAS I E II.
Em que pese ter sido realizada a competente notificação extrajudicial, recebida por V.Sas. em 25/04/2025, bem como todas as tentativas de recebimento dos valores em atraso possíveis, não se registrou a efetiva purgação da mora contratual das respectivas parcelas no prazo legal devido, pelo que a NOTIFICANTE vem pela presente dar por rescindido de pleno direito o CONTRATO, estando desde então a respectiva unidade disponível para novas negociações por parte da NOTIFICANTE.
Em contrapartida, a fim de cumprir o que rege o próprio CONTRATO, na hipótese de inadimplên cia sem a respectiva purgação da mora, a NOTIFICANTE convoca os NOTIFICADOS para recebimento, mediante assinatura de instrumento de quitação, dos valores efetiva mente pagos, com as cabíveis deduções advin das da rescisão do CONTRATO por culpa dos NOTIFICADOS, o que deverá ser feito pelos NOTIFICADOS no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICANTE promover as medidas cabíveis para promover a devolução de tais valores, quando poderão incorrer novos custos, tais como honorários e custas proce ssuais.Caso haja a necessidade de obter maiores informações sobre a aludida rescisão do contrato e respectiva devolução dos valores, acima descritos, nosso telefone para contato é o (64) 4141-6030 e o (64) 2141-8447 sendo cer to, no entanto, que nenhum contato ou contrano tificação, ainda que visando a formalização de um acordo para solução amigável do problema, implicará na suspensão e/ou interrupção dos termos da presente notificação.
Atenciosamente,

OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 32.274.107/0001-14
SARAH MARTINS DO VALE // ALAIR GONÇALVES COUTO NETO // ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Rio Verde

Rio Verde/GO, 26 de Junho de 2025.
Aos Sr. PAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.695.812/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.089.603-2, E-MAIL(S): CLEUBE RC2M@GMAIL.COM, TELEFONE(S): (62) 98179-0484 - (62)8179-0484, ESTABELECID A NO ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3455, QD C-9, LT 2E, SALA 1102, EDIF. FLAMB., SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-580 NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR.(A) CLEUBER